



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

**Gabinete do Prefeito**

Ofício nº 695/2007-GAB

Toledo, 18 de Setembro de 2007.

Ref.: Encaminha Convênio para apreciação

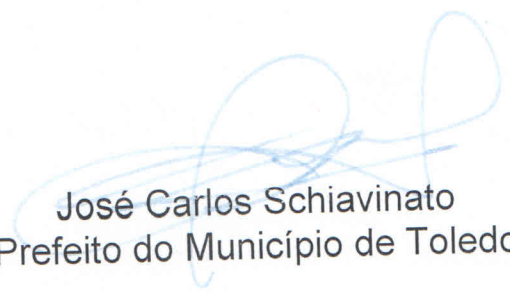
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
RECEBIDO EM 21/09/07

                      
**SERVIDOR**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,**

Em conformidade com o que preceitua o inciso IX do artigo 55, combinado com o inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, firmamos Convênio com o Sindicato Rural de Toledo objetivando viabilizar o funcionamento do Centro de Agronegócios e Mercado Futuro em nossa cidade, cuja cópia anexamos ao presente para apreciação e deliberação desse Legislativo.

Atenciosamente,

  
José Carlos Schiavinato  
Prefeito do Município de Toledo

A Sua Excelência o Senhor  
Ver. Eudes Dallagnol  
Câmara Municipal de Toledo  
Toledo - Pr



**TERMO DE CONVÊNIO**

Termo de Convênio que, entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TOLEDO, com a interveniência da Secretaria da Agropecuária e Abastecimento e o SINDICATO RURAL DE TOLEDO, visando o funcionamento do Centro de Agronegócios e Mercado Futuro.

**PARTES CONVENIENTES:**

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob o nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, nesta cidade de Toledo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e

O **SINDICATO RURAL DE TOLEDO**, identificado junto a Receita Federal como Associação com o CGC nº 78.116.464/0001-55, com sede à Rua 7 de Setembro, 1101, nesta cidade de Toledo, Paraná, representado pelo seu Presidente NELSON NATALINO PALUDO, doravante denominado simplesmente SINDICATO.

**DO OBJETO:**

Constitui o presente Convênio a conjugação de esforços dos convenientes no sentido de viabilizar o funcionamento do **Centro de Agronegócios e Mercado Futuro** junto à sede do SINDICATO.

**DAS RESPONSABILIDADES:**

**Compete ao Município:**

a)- Contratar e disponibilizar 1 (um) estagiário para realização de atendimento aos produtores rurais do Município de Toledo e demais interessados em obter informações relativas ao Mercado Futuro, Bolsa de Mercadorias e previsões Meteorológicas de mais precisão.

b)- Arcar com toda e qualquer despesa pertinente à remuneração encargos decorrentes da contratação do estagiário a que se refere à alínea anterior.

**Compete ao Sindicato:**

a)- Disponibilizar espaço físico em sua sede, equipamentos de informática, linha telefônica com Internet e todo material de consumo que se fizer necessário para que o estagiário possa desenvolver as suas atividades de forma adequada:



b)- efetuar o controle rigoroso da frequência e da carga horária do estagiário de acordo com o horário de expediente e atendimento estabelecido pelo Sindicato, não podendo a jornada semanal ultrapassar 40 (quarenta) horas;

c)- comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do MUNICÍPIO qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que o estagiário designado der causa, relativamente às funções que exercerá no SINDICATO;

d)- preencher, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do MUNICÍPIO, formulários pertinentes ao exercício das atividades pelo estagiário.

#### **DURAÇÃO DA CEDÊNCIA:**

A cedência do presente Convênio é pelo período de 1 (um) ano, com início em 1º de Outubro de 2007, podendo ser renovada mediante prévio acordo entre as partes.

#### **DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO:**

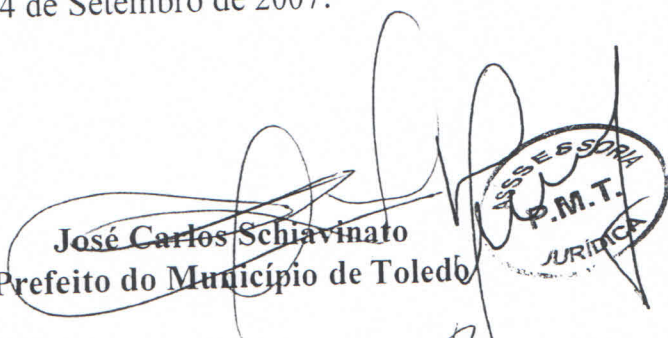
O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser resolvido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo das partes convenientes.

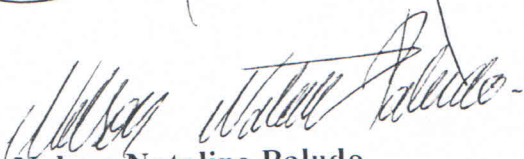
#### **DO FORO:**

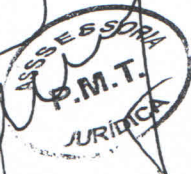
As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 14 de Setembro de 2007.

  
José Carlos Schiavinato  
Prefeito do Município de Toledo

  
Nelson Natalino Paludo  
Presidente do Sindicato Rural de Toledo



PR 017/2007

AUTORIA: CLR - Comissão de Legislação e Redação

